



Sousa Cartório 1º Ofício Notas

• Registro de imóveis • Notas
• Títulos e Documentos • Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO

Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, do Cartório do 1º Ofício, comarca de Sousa, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc.

Certifica a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de Registro de Imóveis, deste Cartório e a meu cargo, deles, no Livro de nº 2/BY, fls. 109, sob Matrícula 15457, em 14/10/2014, encontrei registrado o seguinte: IMÓVEL - Uma casa residencial localizada na Rua Francisco Pedroza de Araújo, 02, Centro, em Marizópolis-PB, medindo 13,90 (treze metros e noventa centímetros) de frente e fundos por 34,20 (trinta e quatro metros e vinte centímetros) de ambos os lados, limitando-se da seguinte forma: ao norte com a Rua João Alves, ao poente com Gildoal Lins, ao nascente com a Rua Joaquim Gomes e ao sul com a Rua Francisco Pedroza de Araújo. PROPRIETÁRIO(S) - José Vieira da Silva, brasileiro, casado, prefeito em Marizópolis-PB, portador do CPF nº 238.129.934-91, residente e domiciliado à Rua Francisco Pedroza de Araújo, nº 02, Centro, em Marizópolis-PB. REGISTRO ANTERIOR - Livro 2/L, fls. 11, matrícula nº 2991, registro sob nº R-3-2991, em 24/07/2001.

No R-1-15457, mesmo livro e mesmas fls., em 14/10/2014, consta o seguinte: Conforme Mandado de Penhora nº 435/2006, datado de 12/09/2006, Processo nº 00364.2006.012.13.00-2, tendo como Exequente: José Cicero da Silva, e Executado: José Vieira da Silva - Sócio da Construtora Sertão Ltda, da Vara do Trabalho da Comarca de Sousa-PB, fica penhorado o imóvel constante do R-3-2991. (Conforme registrado no Livro 2/L, fls. 11, sob nº AV-4-2991, em 10/10/2006).

No AV-2-15457, mesmo livro e mesmas fls., em 14/10/2014, consta o seguinte: Nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 174/2007, datado de 26.06.2007, assinado pelo diretor de secretaria - Welton da Silva Mangueira, referente à Carta Precatória Executória nº 00364.2006.012.13.00-2, que tem como Exequente José Cicero da Silva e como Executado José Vieira da Silva, sócio da Construtora Sertão Ltda, fica levantada a penhora de uma casa na Rua Francisco Pedrosa de Araújo, 02, Centro, Marizópolis/PB, constante no Livro 2/L, fls. 11, sob nº AV-4-2991, em 10.10.2006. (Conforme registrado no Livro 2/L, fls. 11, sob nº AV-5-2991, em 02/07/2007).

No R-3-15457, mesmo livro e mesmas fls., em 14/10/2014, consta o seguinte: Nos termos do Mandado 002, Mand. de Penhora e Avaliação - 475-J, da 5ª Vara da comarca de Sousa/PB, processo nº 037.2007.001.323-2 (Ação - Execução - CV), que tem como autor o Ministério Público e como réu José Vieira da Silva, fica penhorado 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Francisco Pedroza de Araújo, nº 02, Centro, Marizópolis/PB, medindo 13,90m x 34,20m, juntamente com um terreno na Rua João Ferreira Braga; este avaliado em R\$ 6.000,00 e aquele avaliado em R\$ 215.000,00. (Conforme registrado no Livro 2/L, fls. 11, sob nº AV-6-2991, em 04/06/2009).

No R-4-15457, mesmo livro e mesmas fls., em 14/10/2014, consta o seguinte: Nos termos do Mandado 005 - Mand. Penhora (Bens Indicados), extraído dos autos da Ação de Execução, Processo nº 037.2007.001.313-3, movida pelo Ministério Público em face de José Vieira da Silva, da 5ª Vara da Comarca de Sousa-PB, fica penhorado o imóvel residencial na Rua Francisco Pedrosa de Araújo, nº02, Centro, Marizópolis/PB. (Conforme registrado no Livro 2/L, fls. 11, sob nº R-7-2991, em 21/05/2012).

No R-5-15457, mesmo livro e mesmas fls., em 14/10/2014, consta registrado: Nos termos do Mandado de Penhora de bem Imóvel nº 387/2012, da Vara do Trabalho de Sousa/PB, datado de 29 de novembro de 2012, extraído da carta precatória, Processo nº 0075700-41.2012.5.13.0012, movida por José Cicero da Silva, contra José Vieira da Silva, fica penhorado 01 (uma) casa residencial localizada na Rua Francisco Pedrosa de Araújo, nº 02, Centro, Marizópolis-PB, medindo 13,90m x 34,20m, de propriedade de José Vieira da Silva. (Conforme registrado no Livro 2/L, fls. 11, sob nº R-8-2991, em 11/12/2012).

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 16/11/2022

83 9 9184-1781

83 9 9184-1781

cartoriodeimoveisdesousa1@gmail.com

Praça Capitão Manoel Gadelha, 14 - Centro - Sousa-PB - CEP: 58.800-300 | 1cartoriodenotasregistro

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.083051
Documento 2022/0002047164 criado em 16/11/2022 às 10:43



Assinado eletronicamente por: IZABELLA MARIA DE BARROS SANTOS - 14/06/2023 21:48:25
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2306142148490000000070443825
Número do documento: 2306142148490000000070443825

Num. 74758949 - Pág. 3



No R-6-15457, mesmo livro e mesmas fls., em 14/10/2014, consta registrado: Nos termos do Mandado de Penhora de Bem Imóvel nº 22/2013, datado de 18 de fevereiro de 2013, extraído dos Autos da Carta Precatória nº 0042500-43.2012.5.13.002, tendo como Reclamante: Pedro Luiz do Nascimento e Reclamado: José Vieira da Silva, da Vara do Trabalho de Sousa-PB, fica penhorado uma casa em Marizópolis-PB, medindo 13,90m x 34,20m, com registro sob nº R-3-2991. (Conforme registrado no Livro 2/L, fls. 11, sob nº R-9-2991, em 15/03/2013).

No AV-7-15457, mesmo livro e mesmas fls., em 14/10/2014, consta registrado: Nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora de Imóvel nº 28/2014, datado de 10 de março de 2014, da Vara do Trabalho da comarca de Sousa/PB, referente à Carta Precatória nº 0075700-41.2012.5.13.0012, tendo como Reclamante José Cícero da Silva e como Reclamado José Vieira da Silva, fica levantada a Penhora referente ao processo supra (Carta Precatória nº 0075700-41.2012.5.13.0012), penhora esta que ora constava no registro nº R-8-2991, de 11.12.2012. (Conforme registrado no Livro 2/L, fls. 11, sob nº AV-10-2991, em 22/05/2014).

No AV-8-15457, mesmo livro e mesmas fls., em 14/10/2014, consta registrado: Nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 239/2014, datado de 06 de outubro de 2014, extraído dos autos da Carta Precatória nº 42500-43.2012.5.13.0012, tendo como Reclamante Pedro Luis do Nascimento e como Reclamado José Vieira da Silva, fica levantada a penhora de uma casa em Marizópolis/PB, medindo 13,90 m x 34,20 m.

No AV-9-15457, mesmo livro e mesmas fls., em 25/06/2015, consta registrado: Nos termos do Ofício nº 298/2015, datado de 11 de junho de 2015, extraído dos autos da Ação de Título Executivo, processo nº 0001323-59.2007.815.0371, da 5ª Vara da comarca de Sousa/PB, movida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba em face de José Vieira da Silva, fica levantada a penhora (gravame) sobre o imóvel residencial localizado na Rua Francisco Pedroza Araújo, 03, Centro, Marizópolis/PB, medindo 13,90m x 34,20m; penhora que ora constou no R-3-15457.

No R-10-15457, mesmo livro e mesmas fls., em 03/08/2015, consta registrado: Nos termos do Ofício nº 379/2015, datado de 27 de julho de 2015, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Executivo, processo nº 0001313-15.2007.815.0371, movida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba contra José Vieira da Silva, da 5ª Vara da comarca de Sousa/PB, fica levantada a penhora sobre o imóvel na Rua Francisco Pedroza de Araújo, nº 02, Centro, Marizópolis/PB, pertencente a José Vieira da Silva; penhora esta que ora constava no R-4-15457/antigo R-7-2991.

No AV-11-15457, mesmo livro e mesmas fls., em 14/09/2016, consta registrado: Nos termos do Ofício nº PJE nº 114/2016, datado de 30 de agosto de 2016, extraído dos autos da Tutela Cautelar, processo nº 0800568-77.2016.4.05.8202, da 8ª Vara Federal de Sousa/PB, movida pelo Ministério Público Federal em face de José Vieira da Silva (e outros), fica anotada a indisponibilidade sobre uma casa residencial localizada na Rua Francisco Pedroza de Araújo, nº 02, Centro, em Marizópolis-PB, medindo 13,90m, (treze metros e noventa centímetros) de frente e fundos por 34,20m (trinta e quatro metros e vinte centímetros) de ambos os lados.

No AV-12-15457, em 02/07/2021, consta: Nos termos do Ofício nº 217/2021, datado de 30 de junho de 2021, extraído dos autos da Ação Civil Pública, processo nº 0802040-47.2021.8.15.0371, movida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba em face de José Vieira da Silva, da 5ª Vara Mista de Sousa-PB, fica anotada a inalienabilidade da casa residencial localizada na Rua Francisco Pedroza de Araújo, 02, Centro, em Marizópolis-PB, medindo 13,90 (treze metros e noventa centímetros) de frente e fundos por 34,20 (trinta e quatro metros e vinte centímetros) de ambos os lados, limitando-se da seguinte forma: ao norte com a Rua João Alves, ao poente com Gildival Lins, ao nascente com a Rua Joaquim Gomes e ao sul com a Rua Francisco Pedroza de Araújo, até o limite do valor do suposto dano, ou seja, R\$ 1.693.460,31 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e um centavos) e até final da referida Ação Civil de Improbidade Administrativa ou ulterior liberação judicial. Selo Digital Isento: AIW74162-AXKQ

O referido é verdade. Dou fé. **Sousa/PB, 16 de novembro de 2022.** A Escrevente Autorizada:



Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.083051
Documento 2022/0002047164 criado em 16/11/2022 às 10:43



Assinado eletronicamente por: IZABELLA MARIA DE BARROS SANTOS - 14/06/2023 21:48:25
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2306142148490000000070443825>
Número do documento: 2306142148490000000070443825

Num. 74758949 - Pág. 4

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 16/11/2022